



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO Nº 13/2022
SOLICITANTE	INDIAMARA F. MORAIS LTDA. CNPJ Nº 36.603.114/0001-73
ASSUNTO	Apresentação de documentos complementar para credenciamento ao chamamento público nº 13/2022
DOCUMENTOS APRESENTADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Serviço Social de KELLY CRISTINA FAVARETTO - Contrato de Prestação de serviços - RG e CPF de KELLY CRISTINA FAVARETTO
LOCAL E DATA	Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.
 Lorizete Artuzo Setor de Licitações	

m p

ju

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Documento nº: 01419/2022

Declaramos que o/a assistente social **KELLY CRISTINA FAVARETTO**, inscrito/a no CPF sob o nº **026.212.089-59**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **11858** desde **23/02/2017**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Ressaltamos que o/a profissional está quite com as anuidades até a presente data e apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.


Curitiba, 14 de junho de 2022.

CARLA VALERIO
INSCRIÇÃO E CADASTRO
CRESS 11ª Região




Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: 833069dd-1ace-419e-8d5f-a78dc2065cb0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELÁ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



--- AUTENTICAÇÃO Nº 107166 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado conforme o artigo 840 do CNCGJ/SC, que dou fé. Ressalva: São Lourenço do Oeste/SC, 04 de outubro de 2022.

Carla Valerio
CARLA VALERIO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLG62825-HJYE - Confirmação de ato em: selo.tjsc.jus.br



Sede Curitiba

Rua Monsenhor Celso, 154, 13º andar. Curitiba – PR | CEP: 80010-150 | ☎(41) 3232-4725

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

KELLY CRISTINA FAVARETTO

PLANO
NELSON AUGUSTO FAVARETTO
LURDES BRUNETTA FAVARETTO

DATA NASCIMENTO: 28/04/1978 NATURALIDADE: PALOTINA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR: MPR

Kelly Cristina Favaretto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7502002661

LEI Nº. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 028.212.089-68
REGISTRO GERAL: 6.572.604-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/02/2020
REGISTRO CIVIL
C.NASC: 085951.01:55.1978:1.00003.327.0002091-27

T. ELETOR	CTPS	SERIE	UF	POLEGAR IMPRTO
0698/4926 0863	1284579		PR	

128.15693.53-8

CNS: 708.2051.2358.5840

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

7502002661

19.166.863-1

19.166.863-1




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MIRA ZILIO - TABELIÁ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 88090-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

--- AUTENTICAÇÃO Nº 107164 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. Ressalva:
São Lourenço do Oeste/SC, 04 de outubro de 2022.

Luiza

CRISLAINE GIARATTA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLG62819-XMPG - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Luiza

M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: INDIMARA FRANCIELI MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 36.603.114/0001-73, estabelecida na Rua Travessa Irineu Bornhausen, 239, Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

CONTRATADO: KELLY CRISTINA FAVARETTO, brasileira, assistente social, registro de identidade nº 6.572.604-1 e inscrita no CPF sob nº 026.212.089-59, residente e domiciliada na Rua das Rosas, 380 – Bairro Araucária Park III, na cidade de São Vitorino – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato individual de assistência social, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato visa a contratação de prestação de serviços de Assistente Social, com capacitação específica, carga horária de 12 horas semanais (segundas, quartas e sextas, das 13:30 às 17:30), a serem exercidas **no Lar São Francisco, Matriz** localizada na Travessa Irineu Bornhausen, 239, Bairro São Francisco e a **Filial** com endereço sito a Rua Rui Barbosa, nº 1641, Bairro Brasília, ambos no município de São Lourenço do Oeste – SC.

§ 1º. As funções exercidas pela **CONTRATADO** deverão ser compatíveis com o seu cargo.

§ 2º. Não poderá o **CONTRATADO** realizar qualquer intervenção que não seja compatível com suas competências técnicas, sob pena de responsabilidade civil e penal por imperícia.

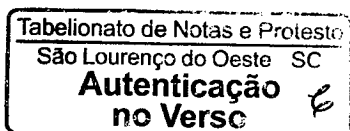
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 1º. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do prazo do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.



Kelly
1

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCIPLINA

O **CONTRATADO** se compromete a manter, durante a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidas pelo Direito brasileiro e pela **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** deverá executar as atividades pertinentes solicitadas pela Enfermeira Responsável, devendo auxiliar na prática dos planos descritos para cuidados do Lar de Idosos, sempre seguindo as orientações e agindo conforme descrito nas solicitações.

§ 1º. No ato de celebração deste contrato, o **CONTRATADO** será informada de todas as regras de conduta estabelecidas por sua **CONTRATANTE**.

§ 2º. Durante e após a vigência deste contrato de trabalho, o **CONTRATADO** deverá manter absoluto sigilo sobre a vida pessoal da **CONTRATANTE**, sendo-lhe vedada a divulgação de fatos e de informações às quais tenha tido acesso em virtude do exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata, sem prejuízo do pagamento da multa estipulada na cláusula anterior.

§ 1º. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDUITAS DOLOSAS CONTRA A CONTRATANTE

Sempre que causar algum prejuízo à **CONTRATANTE**, resultante de condutas dolosas ou culposas, o **CONTRATADO** ficará obrigada a ressarcir os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NATUREZA

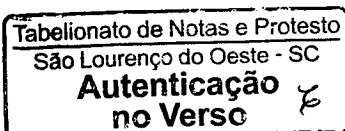
O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

É facultada a rescisão contratual na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo elencadas:

I - Descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

II - Impedimento ético do profissional por questões disciplinares que inviabilizam a prestação de serviço;



Kelly

2

III - Desinteresse mútuo.

§ 1º. Havendo rescisão unilateral, **sem comunicado de antecedência de 30 (trinta) dias**, estabelecem as partes o valor de 2 salários-mínimos vigentes à época a título de indenização.

CLÁUSULA NONA - DA TOLERÂNCIA

Qualquer condescendência da **CONTRATANTE** para com o **CONTRATADO**, quanto ao cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, constituirá mera tolerância e não importará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste/SC, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para único fim de Direito, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

São Lourenço do Oeste/SC, 03 de outubro de 2022.

Kelly Cristina Favaretto
CONTRATADO – KELLY CRISTINA FAVARETTO
CPF sob nº 026.212.089-59

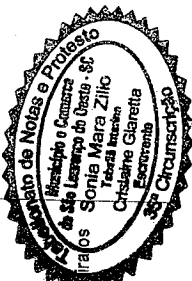
Indimara F. Morais
CONTRATANTE – INDIMARA FRANCIELI MORAIS
CNPJ sob nº 36.603.114/0001-73

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

[Handwritten signatures]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÁ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 88900-000 - Fones: (49) 3334.4066 - 3334.3753

--- AUTENTICAÇÃO Nº 107165 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. Ressalva:
São Lourenço do Oeste/SC, 04 de outubro de 2022.

CRISLAINE GIARETTA - Escrivente
Emolumentos: R\$ 44, + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLG62820-93JA - Códigos dados do ato em: selo@jsc.jus.br

Assunto: **Re: RES: ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO
13/2022 - INDIAMARA F. MORAIS LTDA - LAR
DE SAO FRANCISCO**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: ECON - Genair <contabilidade.01@econ.adm.br>

Data: 29/09/2022 08:37

Bom dia!

Esse documentos que comprova o registro da profissional está correto.

Para comprovar a contratação lembramos que devem ser observados os itens do edital 9.1.15 a 9.1.17.

Se apresentadas cópias de documentos, elas deverão ser autenticadas.

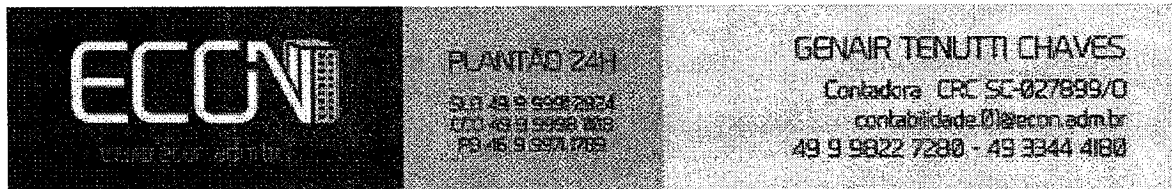
Lorizete - licitações

Em 26/09/2022 10:53, ECON - Genair escreveu:

Bom dia,

Estamos contratando uma nova Assistente Social, gostaria de saber se para vocês o documento anexo é suficiente para comprovar registro no órgão competente.

Atenciosamente!



"A ECON respeita a LGPD, a Confidencialidade e a Privacidade. Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos que encaminhe esta mensagem para atendimento.pb@econ.adm.br, informando o ocorrido para que possamos garantir que tal erro não ocorra novamente no futuro."

De: licitacoes@franciscobeltrao.com.br <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 14:42

Para: ECON - Genair <contabilidade.01@econ.adm.br>

Assunto: Re: ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2022 - INDIAMARA F. MORAIS LTDA - LAR DE SAO FRANCISCO

Boa tarde.

Não há prazo estabelecido.

O credenciamento só ocorrerá após cumprida esta etapa.

Lorizete - Licitações